



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto a partir desta data, por 5 (cinco) sessões ordinárias, o prazo para interposição de recurso contra a deliberação pelas comissões dos projetos abaixo relacionados, na forma do último substitutivo apresentado, quando houver, ou do texto original:

### **2) PL 328/2018 - Autores: Ver. Paulo Frange (PTB) e Ver. Reis (PT)**

PARECER Nº 1647/2018 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DOC EM 01/11/2018, PÁGINA 104, COLUNA 02.

PARECER Nº 412/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PUBLICADO NO DOC EM 12/04/2019, PÁGINA 96, COLUNA 03.

PARECER Nº 2037/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, PUBLICADO NO DOC EM 31/10/2019, PÁGINA 134, COLUNA 02.

### **PARECER Nº 299/2020 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 327/2018**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Paulo Frange e Reis, visa instituir o Programa Municipal de Saúde Integral da População Negra da Cidade de São Paulo.

O art. 1º da propositura estabelece o Programa Municipal de Saúde da População Negra na Cidade de São Paulo, a ser coordenado pela Prefeitura Municipal com o objetivo de desenvolver de forma integral, ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde da população negra e afrodescendente.

Pelo art. 2º, as ações pertinentes ao Programa Municipal de Saúde Integral da População Negra serão realizadas através da Secretaria Municipal de Saúde, em cooperação com as Secretarias Municipais de Educação, de Trabalho e Empreendedorismo e da Defesa da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala Virtual da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27/05/2020.

Antonio Donato (PT) - Presidente

Adriana Ramalho (PSDB)

Atílio Francisco (REPUBLICANOS)

Isac Felix (PL) - Relator

Ricardo Nunes (MDB)  
Rodrigo Goulart (PSD)  
Soninha Francine (CIDADANIA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/05/2020, p. 68

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).

## RETIFICAÇÃO

Na publicação havida no Diário Oficial do dia 28/05/2020, pág. 68, c. 3 e c. 4, leia-se como segue e não como constou:

**2) PL 327/2018 - Autores: Ver. Paulo Frange (PTB) e Ver. Reis (PT)**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/05/2020, p. 59